

PROCESSO N°
89/17

REG. PROC. N°
6

FL. 1
FOLHA N°
25



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI, N° 69/17
DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA
RUA ROMMEL MECHTEL

Autor: de Prete, T.O

AUTUAÇÃO

Aos DEZESSETE dias do mês de MARÇO de 2017
autuo O P.L. N° 69/17 E OF. 303 EM FRENTE

Eu, [Signature], subscrevi

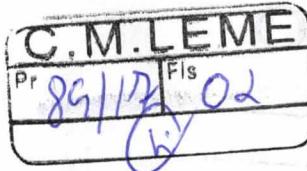
Autógrafo Lei 69/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Juntos faremos o que deve ser feito!

Ofício nº 303/2017 – GP



Leme, 15 de maio de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Ordinária.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

17/05/2017 15:44:47

Protocolo Nro: 1814 / 2017

Tipo Docto: Projeto de Lei Ordinária / n° 69

Data Inserção: 17/05/2017

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- Dá denominação a via pública - Rua "ROMMEL MICHAEL"

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

REGISTRO

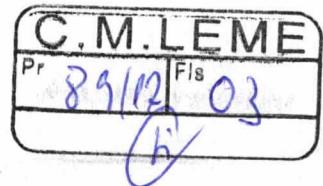
Registrado sob o nº de ordem 8917
fls 25, do Registro de Processo nº 06
Leme, 19 de maio de 2017
Funcionário (b)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Juntos faremos o que deve ser feito!

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69..../2.017



Dá denominação a via pública – Rua "ROMMEL MICHAEL"

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "ROMMEL MICHAEL" a Rua "01" (um), localizada no Jardim Água Espraiada, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de maio de 2017.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Juntos faremos o que deve ser feito!

C.M.LEME	
Pr	851/2
Fls	04

JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a atual Rua “01” (um), localizada no Loteamento denominado de Jardim Água Espraiada, com o nome de Rua “ROMMEL MICHAEL”, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 15 de maio de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

C.M.LEME	
Pr	85117
Fis	05
Q	

Rommel Michael *08/08/1967 +27/05/2016

Filho de Roberto Michael e Claudia Fernanda de Queiroz Michael, casado com Claudete Aparecida Martins Michael, pai de Murillo Martins Michael.

Sua infância e juventude foi vivida na região central dessa cidade nas ruas Armando de Salles Oliveira, Antonio Mourão e Dr. Fernando Costa.

Estudou na escola Cel. Augusto César do ensino fundamental até o ensino médio.

Fez parte da turma de 1986 do Tiro de Guerra – TG 02-074 como soldado.

Trabalhou nas empresas Permatex (Chefe de Produção), Representante Comercial Autônomo no Ramo de Materiais de Construção, Posto Bela Vista (Petroleme - Gerente) e Madeiranit (Vendedor).

Sempre honrou com os seus princípios deixando muito transparente sua honestidade e dignidade.

Muito amado pela sua família, querido e respeitado pelos amigos, seus superiores, seus colegas de trabalho e clientes, enfim, por todos que direta ou indiretamente fizeram parte de sua vida.

Em janeiro de 2016 foi vítima de um câncer que apesar de todo o tratamento feito não obteve nenhum resultado positivo, sem sucesso. Veio a falecer em maio do mesmo ano.

Filho, esposo, pai e amigo exemplar e sempre muito dedicado.

Deixou boas recordações e saudades.

Leme, 10/05/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ROMMEL MICHAEL

MATRÍCULA:

116442 01 55 2016 4 00094 275 0027946 67

C.M.LEME

Pr

851/2

Fis 06

(W)

SEXO
Masculino

COR
branca

ESTADO CIVIL E IDADE
casado, quarenta e oito anos

NATURALIDADE
LIMEIRA SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 19922709/SSP/SP exp. em 31/05/1985
CPF 078.823.328-95

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de ROBERTO MICHAEL e de CLAUDIA FERNANDA DE QUEIRÓZ MICHAEL, residente e domiciliado Rua José Silvestre de Carvalho, 45, Jardim Santa Rita, em LEME, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e sete de maio de dois mil e dezesseis - 03:55

DIA
27

MÊS
05

ANO
2016

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Judas Tadeu - Fundação Pio XII - Unidade 2 - BARRETOS - SP

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA - TROMBOEMBOLIA PULMONAR - ADENOCARCINOMA DE PÂNCREAS METASTÁTICO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
Cemitério de Leme-SP

DECLARANTE

ROBERTO MICHAEL JUNIOR

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutora Geórgia C M Kons, CRM 172317

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor em Leme, Estado de São Paulo. Era casado com CLAUDETTE APARECIDA MARTINS MICHAEL, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Leme-SP, livro B - 11, às folhas 156 , sob nº 2536. O falecido deixa o filho Murillo Martins Michael, com 15 anos de idade.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
Gláucia Fabrini Cruger - Oficial
Av. 23, nº 476
Fone (17) 3324-2814 - 3323 6191 - CEP 14780-320
e-mail: cartorio.barretos@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Barretos, 27 de maio de 2016.

Letícia Barros Bezerra de Menezes
escrevente

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

CONFERE COM O ORIGINAL

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas do

1º Subdistrito da Sede da Comarca
de Barretos - Estado de São Paulo

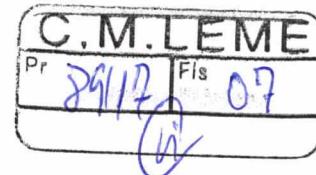
Gláucia Fabrini Cruger
Oficial

11644-2-AA 0000291178

11644-2-028001-030000-0316

Juntos faremos o que deve ser feito!

CERTIDÃO



C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que: A Rua 1 localizada no Jardim Água Espraiada, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município de Leme, em 09 de maio de 2.017.



Luana Ciribello

Núcleo de Cadastro Imobiliário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 69/2017

EMENTA: Dá Denominação de Via Pública

Rua "Rommel Michael"

AUTORIA: Prefeito Municipal

C. M. LEME	
P 89/17	Rs 08
m	

Senhor Presidente,

O presente processo apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando Rua "Rommel Michael", a Rua "01" (um), localizada no Jardim Água Espraiada, nesta Comarca e Município de Leme.

É o relatório. Opino.

Ab initio, cumpre observar que não compete a Procuradoria Jurídica desta Casa examinar os critérios de conveniência e de oportunidade nos projetos apresentados, a análise está restrita aos aspectos de legalidade e de técnica legislativa de todas as proposituras, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
P 89/17	Rs 09
m	9

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

(...)

Corroborando com este entendimento, preceitua o inciso I do artigo 22 da Lei Orgânica do Município.

"Art. 22 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispensada esta no artigo 23, dispor sobre todas as matérias competência do Município, e especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual. "

(...)

Ainda no mesmo artigo, em seu inciso XIV, determinou ao vereador a competência legislativa para de nominar próprios públicos.

(...)

**"XIV – denominar próprios, vias e logradouros públicos, vedada a denominação com nome de pessoas vivas.
"**

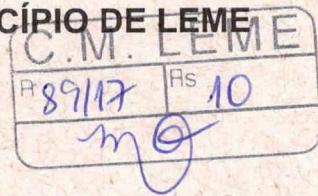
(...)

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



"Art. 54 – O Plenário deliberará:

(...)

**XVI – alteração de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos."**

(...)

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Analisando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos para realizar o acima exposto.

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 69/2017.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Leme/SP, 17 de maio de 2017.


Paulo Augusto Hildebrand

Procurador Jurídico

Ao Expediente

29/05/2017



PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 29/05/17

VISTA

Em 30 de maio de 2017

Com vista às comissões

Funcionário *AN*



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

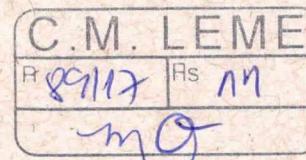
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 69/17

EMENTA: Dá denominação a via pública.

"Rua Rommel Michael"

AUTORIA: Executivo.



PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1) Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo, que busca autorização legislativa para dar denominação de "Rua Rommer Michael" a Rua 01 (um), localizada no Jardim Água Espraiada, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria.

3) No tocante ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que o homenageado, conforme justificativa presente ao projeto, traz motivos suficientes para a respectiva homenagem; o homenageado não se faz mais presente, mas deixa um legado a ser seguido, motivo pelo qual necessária se torna que a presente denominação ao referido logradouro.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
R 89/17	Rs 12
mo	

4) Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 18 de maio de 2.017.

Pela Comissão C. J. e R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eiel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

12/06/2017

PRESIDENTE

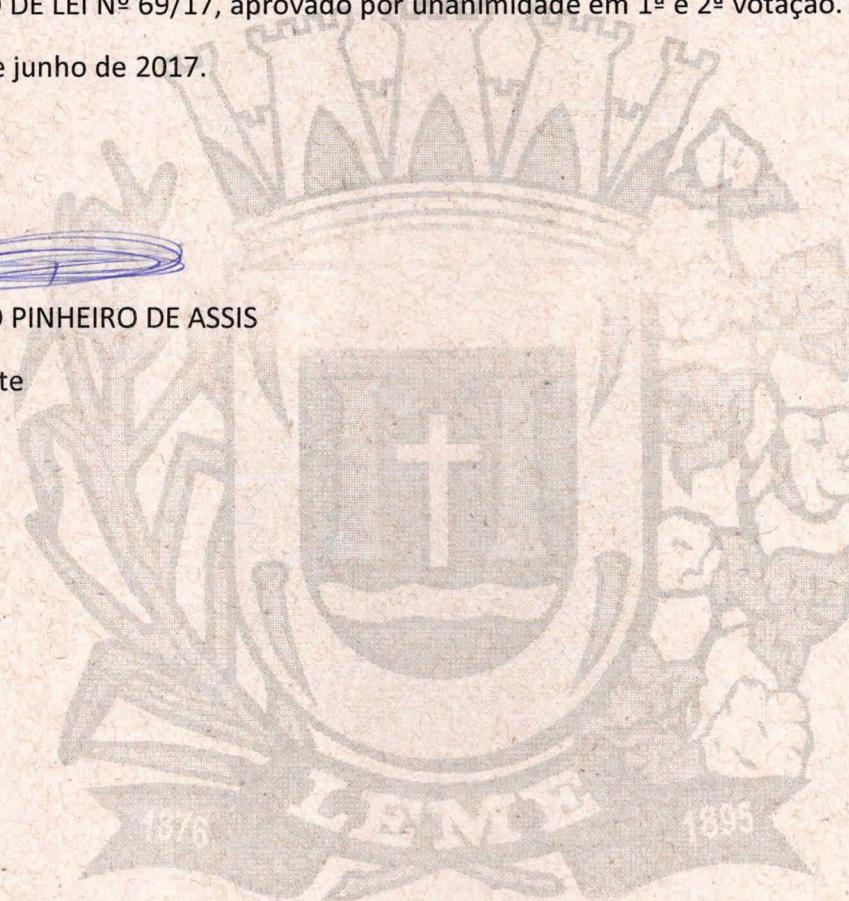
C.M. LEME	
R 89117	Rs 13
mg	

PROJETO DE LEI Nº 69/17, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 12 de junho de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Redação Final

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69/2.017

Dá denominação a via pública – Rua "ROMMEL MICHAEL"

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "ROMMEL MICHAEL" a Rua "01" (um), localizada no Jardim Água Espraiada, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de junho de 2017


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente